



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 209/2021 - PRES

Designa Gestor e Fiscal à Autorização de Fornecimento nº 017/2021, referente a contratação da empresa Absolut Technologies Projetos e Consultoria Ltda., CNPJ 02.423.819/0001-97, para assinatura de solução de vídeo conferência para utilização pelo Crea-DF, com gravação de reuniões em nuvem ou localmente e disponível para utilização em nuvem, conforme especificações dispostas no termo de referência e no processo nº 210823/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Autorização de Fornecimento nº 017/2021, referente a contratação da empresa Absolut Technologies Projetos e Consultoria Ltda., CNPJ 02.423.819/0001-97, para assinatura de solução de vídeo conferência para utilização pelo Crea-DF, com gravação de reuniões em nuvem ou localmente e disponível para utilização em nuvem, conforme especificações dispostas no termo de referência e no processo nº 210823/2021;

Considerando a Lei nº 8.666, de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a necessidade de cumprir com a Instrução Normativa IN 05/2017-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato”;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “*Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF*”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e publicação resumida em imprensa oficial da Autorização de Fornecimento nº 017/2021, referente a contratação da empresa Absolut Technologies Projetos e Consultoria Ltda., CNPJ 02.423.819/0001-97, para assinatura de solução de vídeo conferência para utilização pelo Crea-DF, com gravação de reuniões em nuvem ou localmente e disponível para utilização em nuvem, conforme especificações dispostas no termo de referência e no processo nº 210823/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Paulo Vitor de Araújo Garcia**, matrícula nº 0418, como Gestor e Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 017/2021, referente a contratação da empresa Absolut Technologies Projetos e Consultoria Ltda., CNPJ 02.423.819/0001-97, para assinatura de solução de vídeo conferência para utilização pelo Crea-DF, com gravação de reuniões em nuvem ou localmente e disponível para utilização em nuvem, conforme especificações dispostas no termo de referência e no processo nº 210823/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2021.


ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente

